



Portaria Inmetro/Dimel n.º 0041, de 19 de março de 2015.
(6º Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel nº 0181/2007)

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria Inmetro n.º 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea “g”, da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico de para instrumentos de pesagem não automático, aprovado pela Portaria Inmetro n.º 236, de 22 de dezembro de 1994, e

Considerando constante do processo Inmetro n.º 52600.000444/2015 e do Sistema Orquestra nº 370817, resolve:

Art. 1º - Alterar o item 1.4 da Portaria Inmetro/Dimel nº 181, de 11 de julho de 2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

...

“1.4 Características Metrológicas: descritas na Tabela 01 abaixo.

TABELA 01 – CARACTERÍSTICAS METROLÓGICAS

Modelo	Classe de Exatidão	Carga Máxima (kg)	Valor de Divisão de Verificação (kg)	Carga Mínima (kg)	Dimensões do Dispositivo Receptor de Carga Comprimento x Largura m
2090 AE/1	III	150	0,05	1	(0,35 a 3) x (0,35 a 3)
2090 AE/2		100	0,1	2	
2090 AE/3		150	0,1	2	

...” (NR).

Art. 2º - Ficam convalidados os atos praticados e as demais disposições com base na Portaria Inmetro/Dimel nº 0181, de 11 de julho de 2007, e respectivos aditivos, anteriores à publicação da presente Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro